



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 257 de 08 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Senhor Adelson Gomes de Oliveira

PODER EXECUTIVO

ANO XV – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 098 – BAÍA FORMOSA/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020 – R\$ 2,00

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO

DECRETO Nº 115, DE 15 DE ABRIL DE 2020

*Define regras de funcionamento para as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, consolidando medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.*

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde:

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), nos termos da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que expõe medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, afetando todo o sistema de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Municipal n. III, de 03 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Baía Formosa/RN, com reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo n. 05, de 07 de abril de 2020, para fins do art. 65, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF);

Considerando recomendações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte/PGJ-RN e do CAOPFJ, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos no Conselho Tutelar do município de Baía Formosa/RN, considerando a necessidade de urgente adoção de medidas efetivas, visando impedir atividades que impliquem a aglomeração de pessoas, de modo a evitar a disseminação do COVID-19 entre os habitantes do município de Baía Formosa/RN,

## DECRETA:

**Art. 1º.** O funcionamento do Conselho Tutelar dar-se-á em regime de escala de plantão e sobreaviso garantido atendimento aos usuários e continuidade das atividades desenvolvidas.

§1º - O regime de escala plantão ocorrerá para os dias de semana, segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs;

§2º - O regime de sobreaviso ocorrerá para os dias de final de semana, sábado e domingo, sempre obedecendo a escala dos Conselheiros Tutelares.

§3º - A composição das escalas de plantões e sobreaviso serão afixadas na sede do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Delegacia de Polícia, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Unidade de Urgência e Emergência em saúde do município de Baía Formosa/RN.

**Art. 2º.** Não deverá haver, em hipótese alguma, prejuízo à promoção, defesa e controle para atendimento e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, tampouco risco à saúde dos profissionais e do público que procura os serviços.

**Art. 3º.** Cada conselheiro tutelar deve analisar a necessidade ou não do atendimento presencial. Diante da impossibilidade de atendimento não presencial, que a prestação de serviço seja em local ventilado, não fechado, que permita manter distância de no mínimo 1,5m entre pessoas, a fim de inviabilizar o contágio.

**Art. 4º.** Os conselheiros tutelares deverão utilizar máscara de uso pessoal e descartável, álcool em gel 70%, luvas e outros instrumentos preventivos.

**Art. 5º.** O disposto no presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Adelson Gomes de Oliveira  
*Prefeito*

Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, CENTRO

BAÍA FORMOSA - CEP. 59.194-000

CNPJ 08.161.341/0001-50

Prefeito Adelson Gomes de Oliveira

Vice-Prefeito Antonio Madeiro da Costa Neto

## EXPEDIENTE

**Circulação mensal, ou em edições especiais.**

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Rogério de Lima Ferreira - COORDENADOR

Jane Aleixo de Araújo - SUBCOORDENADOR

Jeane Aleixo de Araújo, Andrea Soares dos Santos Silva, José Henrique Marinho de Oliveira -

MEMBROS